Plano de Atividades e Orçamento

2021

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/**ACORES**

ordem dos enfermeiros
Secção Regional dos

SUMÁRIO

ÍNDICE DE TABELAS 4
SIGLAS E ABREVIATURAS 4
INTRODUÇÃO 5

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE 6

1.1 ORGANOGRAMA 6

1.2 ORGANIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES POLITÍCAS DOS MEMBROS 7

1.3 MEMBROS 9

1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS 9

1.4.1 Mesa da Assembleia Regional 10

1.4.2 Conselho Diretivo Regional 10

1.4.3 Conselho Jurisdicional Regional 11

1.4.4 Conselho Fiscal Regional 11

1.4.5 Conselho de Enfermagem Regional 12

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2021 13

2.1 DEFENDER O RECONHECIMENTO DAS MAIS VALIAS E CAPACIDADES PROFISSIONAIS DOS ENFERMEIROS AÇORIANOS EM DIVERSOS CONTEXTOS (FORMAÇÃO/ENSINO, PRÁTICA CLÍNICA, INVESTIGAÇÃO, PROJECTOS); 13

2.2 DEFENDER E PROMOVER A FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR E A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM NA REGIÃO. 14

2.3 PROMOVER A PROXIMIDADE DA OE AOS ENFERMEIROS DE TODA A REGIÃO. 15

2.4 REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL A TODAS AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E DO SECTOR SOCIAL REGIONAL, ONDE SE PRESTAM CUIDADOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROJECTO "ORDEM NO TERRENO". 16

2.6 DEFENDER A REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS EXTRA-HOSPITALARES NOS AÇORES 17

2.7 DEFENDER O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS NAS ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS. 18

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 21

3.1 PRESSUPOSTOS 21

3.2 ORÇAMENTO DE RENDIMENTOS E GANHOS 21

3.3 ORÇAMENTO DE GASTOS E PERDAS 23

3.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 24

3.5 RESULTADOS 25

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

5 PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL 27

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição de Enfermeiros por ilha 9

Tabela 2 - *Réditos* 21

Tabela 3 - *Réditos detalhados* 22

Tabela 4 - *Gastos* 23

Tabela 5 - *Investimentos – Ativo Tangível* 24

Tabela 6 - *Investimentos – Ativo Intangível* 24

Tabela 7 - *Demonstração de resultados* 25

SIGLAS E ABREVIATURAS

RAA – Região Autónoma dos Açores

PPQCE – Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem

MDP – Modelo de Desenvolvimento Profissional

SRRAAOE – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

OE – Ordem dos Enfermeiros

CDR – Conselho Diretivo Regional

CJR – Conselho Jurisdicional Regional

CFR – Conselho Fiscal Regional

CER – Conselho de Enfermagem Regional

MAR – Mesa Assembleia Regional

SRS – Secretaria Regional da Saúde

DRS – Direção Regional da Saúde

EOE – Estatuto da Ordem dos Enfermeiros

SIV – Suporte Imediato de Vida

NSF – Núcleos de Saúde Familiar

INTRODUÇÃO

Decorrido um ano de mandato, temos a oportunidade de, objetivamente, analisar o que foi realizado e o caminho que queremos e devemos construir para o futuro.

Dado a situação pandémica mundial com reflexo na Região Autónoma dos Açores, fica claro que não foi um caminho fácil, tendo sido necessário uma readaptação de todo o programa de trabalho previamente planeado, situação que obriga a que em 2021 seja feita uma recuperação do mesmo em termos de cronograma.

Houve igualmente eleições a nível do Governo Regional, o que obrigou a uma readaptação aos interlocutores, intervenientes e decisores do Sistema Regional da Saúde da nossa zona de influência, a avaliar as necessidades e preocupações dos diferentes atores presentes e, acima de tudo, a reassumir uma visão e estratégia de intervenção honesta e assertiva, consciente e liberta de demagogias, assumindo um papel construtivo de inovação e parceria.

É com esta postura diferenciadora que abraçamos o ano de 2021, conscientes das enormes mudanças que o tempo atual em que vivemos nos trará, bem como os grandes desafios de adaptação contínua. Fazemo-lo com boas expetativas e confiança, e para isso contribuíram as mudanças operadas na Secção Regional em termos de dinâmica operacional a nível da profissionalização na gestão, dotando-a de uma estratégia para o mandato e para o futuro.

O compromisso inicial em fazer diferente, nunca fez tanto sentido. Esse compromisso assumido por nós perante os Enfermeiros, em traçar um rumo novo deixando um futuro auspicioso para a Enfermagem regional ganha assim forma.

Este Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021 reveste-se de uma perspetiva de recuperar a programação do ano anterior que foi abruptamente interrompida pelas vicissitudes pandémicas, mas ao mesmo tempo readaptar as nossas ações aos tempos futuros, refletindo de uma forma assertiva o nosso caminho, o nosso foco, sempre com o entendimento de que o contexto insular, aliado à descontinuidade geográfica açoriana, exige um projeto adaptado às necessidades dos enfermeiros e cidadãos açorianos, e é nesse ambiente que criámos este plano de atividades.

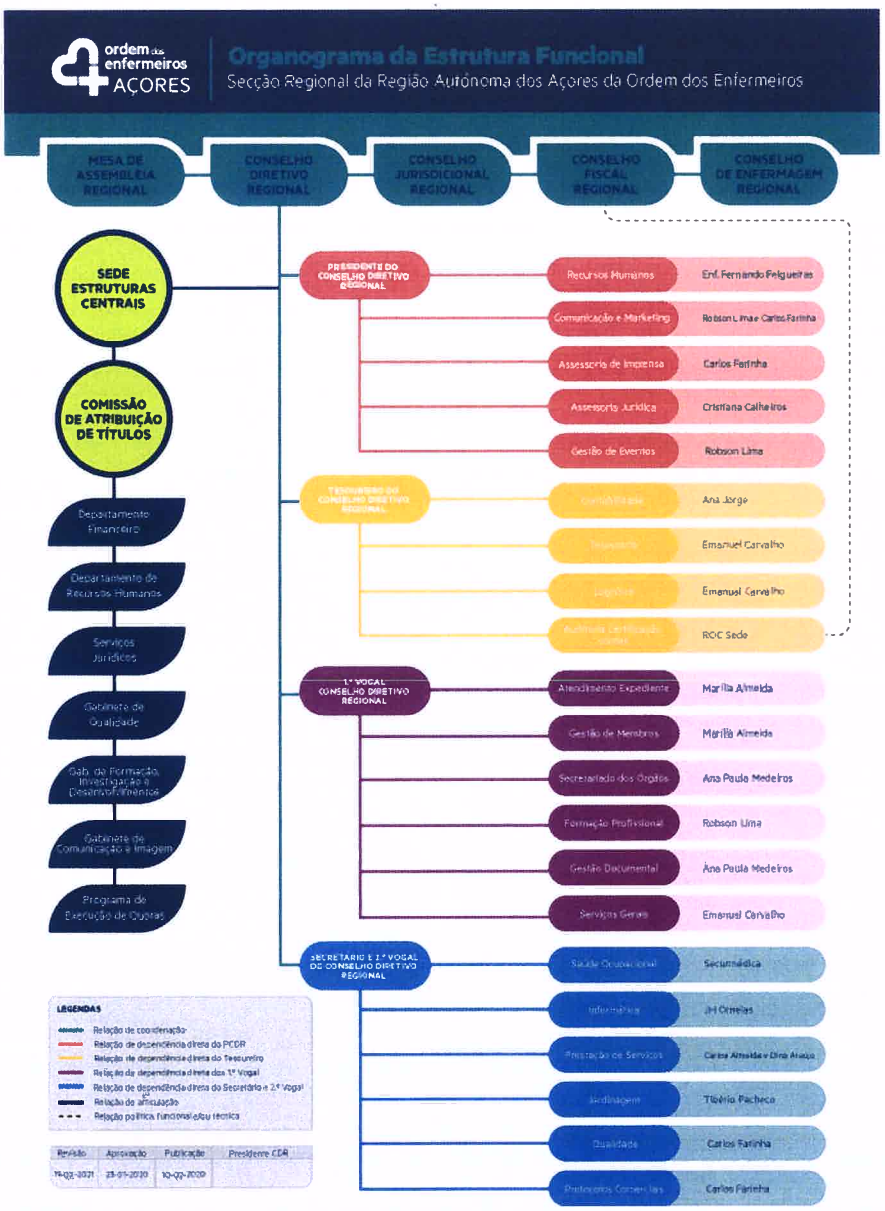
Assim sendo e de acordo com disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.° do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.° 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.° 156//2015, de 16 de setembro, elaborou o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção o presente Plano de Atividades e Orçamento, para apresentação, discussão e votação na Assembleia Regional ordinária

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE

O art.2 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) estabelece na alínea D do ponto 2 a SRRAAOE. Esta é uma secção com algumas particularidades, nomeadamente, o facto de a sua área de abrangência estar inserida num contexto insular de nove ilhas, no qual as distâncias são um entrave às deslocações dos membros. Não obstante, manteremos o compromisso de estarmos onde estiver um Enfermeiro, através da realização de várias atividades descentralizadas.

A vossa Sede está e estará de portas aberta para receber quem nos quiser visitar, reforçando-se a presença e capacidade de resposta através dos canais remotos como telefone e internet

1.1 ORGANOGRAMA



1.2 ORGANIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES POLITÍCAS DOS MEMBROS

ÓRGÃOS REGIONAIS/ JÚRIS/ COMISSÕES	RESPONSÁVEL DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL
INTERLOCUTOR DO CONSELHO DIRETIVO (CDR)	
Mesa da Assembleia Geral	Fernando Felgueiras
Conselho Jurisdicional	Pedro Soares
Conselho de Enfermagem	Ana Catarina Simões
Conselho Fiscal	Tiago Almeida
Júris/ Comissões	Catarina Freitas
RESPONSÁVEIS DE DEPARTAMENTOS/ GABINETES/ SERVIÇOS	
Departamento Financeiro	Tiago Almeida
Departamento Recursos Humanos	Fernando Felgueiras
Serviços Jurídicos	Pedro Soares
Gabinete da Qualidade	Ana Catarina Simões
Gabinete de Formação, Investigação e Desenvolvimentos	Ana Catarina Simões Catarina Freitas
Comunicação e Marketing	Pedro Soares
Programa de Execução de Quotas	Tiago Almeida
ÁREAS DE RESPONSABILIDADE POLÍTICA (ENQUADRAM-SE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENFERMAGEM PREVISTAS NO REPE, PRIORITÁRIAS PARA O MANDATO 2020-2023)	
Emergências pré-hospitalares	Ana Catarina Simões
Núcleos de Saúde Familiar	Fernando Felgueiras
Enfermagem em ERPI	Tiago Almeida
Dotações Seguras	Catarina Freitas
Programa Estagiar L	Pedro Soares

- **Papel do Interlocutor:** O interlocutor agiliza a comunicação entre o CDR e os Órgãos Regionais/ Júris/ Comissões – bilateralmente. Faz a primeira avaliação das propostas, da sua adequação à estratégia política delineada para aquela área, concordância com o Plano de Atividades para o ano e coerência com as Grandes Opções do Mandato. Responsável por apresentar e advogar em CDR as propostas destes Órgãos Regionais/ Júris/ Comissões.

- **Papel do Responsável de Departamentos/ Gabinetes/ Serviços:** Responsável pela gestão/coordenação de Departamentos, Gabinetes ou Serviços, conferida por via da delegação de competências do CDR.

- **Papel do Responsável por uma Área Política:** O responsável por uma área política tem como principal missão fazer o acompanhamento do estadio das políticas na sua área e estabelecer prioridades, delinear estratégias de intervenção e comunicação a apresentar ao CDR. Deve acompanhar interna e externamente as ações com impacto positivo ou negativo na respetiva área e, em tempo útil, apresentar propostas de intervenção operacionalizadas, monitorizar os desenvolvimentos dos trabalhos realizados pela OE e/ou de iniciativa externa. Deve ainda avaliar resultados e transmitir os mesmos ao CDR para análise e deliberação.

  A existência de um responsável por uma área política não desresponsabiliza os restantes membros do CDR no que se refere à política da OE na referida área, nem invalida que qualquer um dos membros do CDR possa integrar ou coordenar grupos de trabalho nomeados pelo CDR.

  A relação dos responsáveis políticos com os diversos gabinetes da OE deve fazer-se no respeito pelas normas e procedimentos instituídos, não existindo por esta via qualquer dependência hierárquica/funcional pelo que não deve ser confundida com gestão/coordenação de gabinetes ou departamentos.

- **Área política prioritária para o ano:** consideram-se áreas políticas prioritárias, as áreas cuja execução deverá ser alvo de uma atenção especial e redobrada com vista à obtenção dos resultados no prazo estipulado. Área com prioridade no agendamento como ponto do CDR, com prioridade nas tomadas de posição e nas políticas de comunicação periódica do seu estadio de desenvolvimento aos membros.

1.3 MEMBROS

Até 31 de dezembro de 2020 existiam inscritos na SRAAOE 2248 membros, distribuídos pelas nove ilhas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO POR ILHAS			
Distrito	**F**	**M**	**Total**
Ilha da Graciosa	15	6	21
Ilha das Flores	11	3	14
Ilha de Santa Maria	24	3	27
Ilha de São Jorge	40	9	49
Ilha de São Miguel	955	198	1 153
Ilha do Faial	172	30	202
Ilha do Pico	59	12	71
Ilha Terceira	542	169	711
ESTRANGEIRO	**0**	**0**	**0**
TOTAL	**1818**	**430**	**2 248**

Tabela 1 - Distribuição de Enfermeiros por ilha

A distribuição acima apresentada mostra a heterogeneidade na distribuição dos enfermeiros por ilhas, o que inevitavelmente se traduz em contextos e ações bastante particulares e diferenciadas. Pese embora a concentração dos enfermeiros ocorrer em duas ilhas, não temos dúvida que juntos somos mais forte e que o obstáculo da insularidade será ultrapassado com segurança, firmeza, e acima de tudo com honra pelo compromisso assumido com os enfermeiros da Região Autónoma dos Açores.

1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS

A eleição dos Órgãos Estatutários da OE faz-se nos termos do Artigo 51.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro.

As Secções Regionais compõem-se de cinco Órgãos: Mesa da Assembleia Regional (MAR), Conselho Diretivo Regional (CDR), Conselho Jurisdicional Regional (CJR), Conselho Fiscal Regional (CFR) e Conselho de Enfermagem Regional (CER).

Aqui apresentam-se os membros que constituem os Órgãos Estatutários desta Secção, eleitos para o mandato 2020/2023, que tomaram posse a 09 de dezembro de 2019.

1.4.1 Mesa da Assembleia Regional

À MAR compete dirigir as atividades do órgão máximo regional, a Assembleia Regional, de acordo com o estatuído para esse Órgão, observando os regulamentos internos dispostos para o efeito.

No desempenho das suas atividades será realizada uma assembleia geral ordinária.

Presidente: **Pedro Miguel Machado Carreiro e Silva**

Secretário: Maria Cristina Afonso Pereira
Secretário: Dário Pires Da Rocha
Suplente: Paula Alexandra Cabral Pacheco
Suplente: Licínio Campos Paredes
Suplente: Marisa Paula Chaves Cosme Resendes
Suplente: Ana Luísa Pacheco Medeiros Capaz

1.4.2 Conselho Diretivo Regional

O CDR composto pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais assume a responsabilidade executiva, missão esta que passa pela gestão do património da Secção Regional até ao acompanhamento do exercício profissional, representando os Enfermeiros junto de outros parceiros políticos e sociais, velando pela sua dignidade e pela qualidade e segurança dos Cuidados de Enfermagem prestados às populações.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Pedro Roberto Furtado Soares**

Secretário: Ana Catarina Correia Simões
Tesoureiro: Tiago Miguel Luz Almeida
Vogal: Fernando Augusto Lachado Felgueiras
Vogal: Catarina Moura Freitas
Suplente: Cristina Paula Patrício Simas Mota Teves
Suplente: José Eduardo de Andrade Terceira
Suplente: Natacha Maria Ferreira Gomes
Suplente: Sandra Cristina Sousa Guiomar
Suplente: Estevão Faria Gomes
Suplente: Maria Elisabete B. de Oliveira Cardoso

1.4.3 Conselho Jurisdicional Regional

Ao CJR compete instruir os procedimentos disciplinares que respeitem aos membros da Secção Regional, colaborando com os demais órgãos regionais na problematização ético-deontológica do exercício da profissão de enfermeiro, pelas vias entendidas como as mais adequadas.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias, para além das inquirições e outras atividades necessárias ao desempenho das funções deste órgão.

Presidente: **Norberto Francisco Ávila Messias**

Vogal: Raquel Moniz Raposo Figueira
Vogal: Filipe Alexandre Bettencourt
Suplente: Adalgisa Manuela Fontes Pereira
Suplente: Rui Filipe Mendonça Rodrigues
Suplente: Susana Maria Nogueira Mota Ferraz Pinheiro
Suplente: Mónica Madalena Lima De Sousa
Suplente: Rodrigo Brum Amaral
Suplente: Cátia Correia Tavares

1.4.4 Conselho Fiscal Regional

O CFR estatutariamente vê-se obrigado a fiscalizar a ação institucional do Conselho Diretivo Regional, através da análise trimestral da gestão financeira do Conselho Diretivo Regional, emitindo pareceres sobre o relatório de atividades e proposta de orçamento apresentados anualmente. Serão efetuadas 4 reuniões ordinárias por este órgão.

Presidente: **Ana Rita Tomaz Diogo**

Vogal: José Carlos dos Reis Lopes
Vogal: Carla Alexandra Rodrigues Goulart
Suplente: Ercília De Fátima Melo Tavares
Suplente: Rui Cabral Leite
Suplente: Ana Catarina Andrade Marques Raposo
Suplente: Hernâni Ferreira Cabral

1.4.5 Conselho de Enfermagem Regional

O CER enquanto órgão responsável por pensar a profissão, vê na promoção do desenvolvimento científico e valorização científica dos seus membros o principal desiderato, partilhando também a prerrogativa estatutária de acompanhamento do exercício profissional, procurando estimular nos contextos a cultura da qualidade dos cuidados de enfermagem. No âmbito da atividade deste órgão serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Zélia de Fátima Lima Martins**

Vogal: Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso
Vogal: Florinda Isabel Martins Da Costa
Vogal: Vânia Goreti Ferreira Gonçalves
Vogal: Bruno Manuel Barcelos Pimentel
Suplente: Graça Dos Anjos Da Silva Raposo
Suplente: Sofia Machado Sousa
Suplente: Sérgio Paulo da Silva Pereira
Suplente: Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa
Suplente: Pedro Jorge Escórcio Fins
Suplente: Sara Andreia Paulo De Castro

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2021

As atividades aqui propostas, são o reflexo do plano do Plano estratégico de Ação, o qual fez parte da candidatura "Orgulhosamente Com os Enfermeiros"

2.1 DEFENDER O RECONHECIMENTO DAS MAIS VALIAS E CAPACIDADES PROFISSIONAIS DOS ENFERMEIROS AÇORIANOS EM DIVERSOS CONTEXTOS (FORMAÇÃO/ENSINO, PRÁTICA CLÍNICA, INVESTIGAÇÃO, PROJECTOS);

Diariamente os Enfermeiros Açorianos mostram o seu valor na prática, demonstrando a importância para com o Sistema Regional e Nacional de Saúde. Em termos mundiais, os Enfermeiros Açorianos veem reconhecidas as suas capacidades profissionais dado as suas competências altamente especializadas nas diversas áreas.

Apesar de tudo isto, de todos os Licenciados da Função Pública e tendo em conta o grau de exigência diária, somos o grupo mais mal remunerado e muitas vezes não reconhecido pelo seu contributo à sociedade.

Atividades:

a. Promover perante a população açoriana, nacional e internacional os enfermeiros da região e o trabalho destes na prática diária, através de apoio nas deslocações a eventos para apresentação de trabalhos, campanhas de marketing relativas ao trabalho dos Enfermeiros no seu dia a dia, junto da comunidade, a mostrar o que se faz e bem feito;
b. Iniciar um projeto em articulação com a Secretaria Regional da Educação e Secretaria Regional da Saúde e Desporto, com vista à implementação de várias ações de formação de Suporte Básico de Vida para Crianças em diversas escolas;
c. Defender, participando num diálogo próximo com os sindicatos e tutela, a remuneração devida, recuperação total dos vencimentos anunciada e desta forma intervir, tendo um papel mais ativo nas conversações, no que à dignidade profissional diz respeito;
d. Defender a implementação na prática das dotações seguras já legisladas;
e. Defender o reconhecimento de todos os Enfermeiros Especialistas da região e respetivos salários, tendo em conta os cuidados diferenciados prestados, com os respetivos ganhos em Saúde, conseguindo, através das equipas onde estão inseridos, reconhecer o seu contributo na prática diária bem como no crescimento gradual dos conhecimentos partilhados diariamente.

2.2 DEFENDER E PROMOVER A FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR E A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM NA REGIÃO.

Propomos uma enfermagem regional empoderada de conhecimento nacional e internacional com a respetiva uniformização do padrão de conhecimento e de atuação. O conhecimento atualizado tem como objetivo melhores cuidados, traduzindo-se num maior reconhecimento interno e externo.

Assiste-se a grandes dificuldades por parte dos Enfermeiros em levarem a cabo algumas das suas atividades formativas. Pretendemos fomentar o desenvolvimento da formação e da investigação em enfermagem, criando uma consciencialização, quer nas Escolas de Saúde da Região, quer em contexto de prática diária, da importância da fomentação do conhecimento como motor de crescimento pessoal e profissional.

Defendemos uma Ordem parceira com os Enfermeiros Açorianos, com as Instituições de ensino e com a tutela, na defesa da promoção de condições de equidade no acesso aos processos formativos, nomeadamente cursos de pós-licenciatura e especialização nas diversas áreas.

Atividades:

a. Desenvolver com a tutela um período de discussão sobre os ganhos para o SRS relativamente à presença de enfermeiros dentro dos *numerus clausus* referente às dotações seguras de enfermeiros e enfermeiros especialistas, demonstrando a necessidade de ser dado apoio aos Enfermeiros para a formação geral complementar, e principalmente na formação especializada, à semelhança do que aconteceu no passado;
b. Promover junto da Escola Superior de Saúde a necessidade da criação de cursos de pós-licenciatura nas diversas áreas, defendendo e apoiando por exemplo a implementação da modalidade de *B-Learning* para uma descentralização do ensino para os enfermeiros de todas as ilhas;
c. Criar o Prémio de mérito anual para o melhor aluno da Escola da Saúde dos Açores, reconhecendo desta forma o empenho e trabalho desenvolvido pelo aluno em questão;
d. Efetivar as alterações necessárias aos regulamentos existentes, nomeadamente o regulamento de competências acrescidas em supervisão clínica, adaptando à especificidade da região. Criaremos um regime transitório para os Açores, para que se possa ultrapassar no imediato algumas questões não acauteladas no passado recente;
e. Fomentar a realização nos Açores de um programa formativo certificado, tendo em conta as formações já oferecidas pela OE, como é o caso dos cuidados paliativos, sistemas de informação em enfermagem e padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem, nomeadamente no formato de Webinário;

f. Contrariar estágios em instituições cujos orientadores da prática clínica não sejam enfermeiros.

2.3 PROMOVER A PROXIMIDADE DA OE AOS ENFERMEIROS DE TODA A REGIÃO.

Tendo em conta a conjuntura açoriana, onde os Enfermeiros dispersos pelas 9 ilhas têm dificuldade na acessibilidade física à Ordem, torna-se fundamental proporcionar a todos equidade no acesso à mesma sob diversas estratégias. Para além disso, é imperativo que todos os enfermeiros açorianos sejam informados por meio de sessões de informação relativamente ao Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP), certificação de competências, idoneidade formativa e todas as novas valências atuais relativas à profissão.

É imperativo a criação de estratégias, o estabelecimento de pontes de comunicação, para que os enfermeiros possam exercer na sua plenitude os seus direitos como membro.

Atividades:

a. Operacionalizar o projeto "Ordem de Proximidade" através da realização de ações de sensibilização acerca do MDP e dos Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PQCE), em todas as ilhas dos Açores por membros do conselho de enfermagem da SRRAAOE;
b. Realizar aos recém-licenciados um *Workshop* acerca da realização do *Curriculum Vitae*;
c. Apresentação nestas sessões sobre o site da OE, em especial do funcionamento do Balcão Único;
d. Criar um Fórum de Opinião, órgão consultivo na dependência do Conselho Diretivo e Conselho de Enfermagem da OE, com enfermeiros de todas as ilhas, convidados a discutirem temas relevantes na Enfermagem Regional, no formato Webinar.

2.4 REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL A TODAS AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E DO SECTOR SOCIAL REGIONAL, ONDE SE PRESTAM CUIDADOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROJECTO "ORDEM NO TERRENO".

A identificação dos problemas e as respostas mais adequadas dependem do conhecimento da realidade específica de cada localidade, que vão desde as potencialidades do meio, aos recursos disponíveis.

A proximidade é crucial para uma intervenção eficaz. Torna-se, portanto, evidente a necessidade de criar uma política de proximidade da OE com os seus membros, com os cuidados prestados às populações, sendo que pretendemos auscultar *in loco* **todos** os Enfermeiros da Região, realizando Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional (VAEP) em todas as ilhas, a todas as Instituições, trabalhando *a posteriori* com os diversos interlocutores do Sistema Regional de Saúde para correções concretas das situações detetadas.

Atividades:

a. Manter a realização de VAEP´s a todas as Instituições onde haja enfermeiros a exercer funções, dando especial atenção às ilhas da coesão;
b. Criar momentos específicos em cada ilha para encontros individuais com os enfermeiros que o desejem;
c. Promover um trabalho próximo e regular com as entidades representativas do Sistema Regional de Saúde (SRS), no sentido de resolução dos problemas encontrados;
d. Realização de um relatório bienal que explane as dificuldades encontradas, as necessidades identificadas e as propostas feitas, de forma a que no final desse tempo seja visível o esforço da OE na resolução das referidas situações.

2.5 PROMOVER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECÇÃO REGIONAL DA OE AOS MEMBROS

Perante a realidade arquipelágica que vivemos e cumprindo os estatutos da OE em representar todos os enfermeiros, auxiliando e dando suporte em questões fundamentais para a profissão, sente-se a necessidade de desenvolver intervenções de apoio aos enfermeiros e também aos estudantes de enfermagem, no final do seu percurso formativo, nas questões profissionais do seu dia a dia e início de carreira.

Atividades:

a) Criação de um formulário disponível no web site da OE de modo a orientar para a melhor forma de esclarecimento de dúvidas:
   - Gabinete de apoio presencial na sede;
   - Disponibilidade de resposta por e-mail;
   - Número de contacto via WhatsApp.

b) Dinamização dos espaços da sede da OE para uma maior abertura aos Enfermeiros, nomeadamente disponibilizar o auditório para eventos formativos;

c) Manter uma cultura de proximidade com os enfermeiros, nomeadamente através do projeto "Ordem no Terreno", que permite estar junto dos mesmos, auscultando as suas necessidades e dúvidas e, deste modo, colaborar no processo de tomada de decisão perante processos de cuidados de saúde de enfermagem complexos e que possam necessitar de resolução e orientações emanadas por parte da OE.

2.6 DEFENDER A REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS EXTRA-HOSPITALARES NOS AÇORES

Tendo em conta a importância da rede de emergência Extra-hospitalar no contributo dos ganhos em saúde, surge a necessidade de rever o Regulamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida da RAA – SIV, publicado através da portaria n. °79/2019 de 20 de novembro, uma vez que, que a OE não o considera de todo adequado à realidade da RAA. Assim sendo a SRRAAOE propõe uma intervenção mais ativa e próxima, desenvolvendo as seguintes atividades:

Atividades:

a. Criar um grupo de trabalho, com Enfermeiros que desempenham funções nas equipas SIV, com o objetivo de contribuir para a revisão da regulamentação do serviço SIV na RAA;

b. Desenvolver junto da Secretaria Regional da Saúde diligência, no sentido, de serem implantadas as alterações sugeridas pelos Enfermeiros ao Regulamento do Suporte Imediato de Vida da RAA.

c. Defender as dotações seguras de enfermeiros com Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar e estabelecer/orientar os enfermeiros no sentido de a adquirir;

d. Avaliar com o Governo Regional, as necessidades formativas, penosidade no exercício e funções e dificuldades efetivas no dia a dia dos enfermeiros;

e. Defender as competências dos enfermeiros do Extra-Hospitalar.

2.7 DEFENDER O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS NAS ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS.

Nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e unidades de cuidados continuados deverá existir uma equipa multidisciplinar de elevado nível de formação e preparação. Nesta equipa incluir-se-á o enfermeiro, o profissional com responsabilidades e competências para promoção da autonomia, vigilância de saúde, reabilitação, prevenção de complicações, garantia de qualidade de vida. Neste contexto importa conhecer a realidade de funcionamento destas unidades, nomeadamente no que à presença de enfermeiros diz respeito. As pessoas que residem nestas unidades têm necessidades de cuidados de saúde permanentes o que exige a presença do enfermeiro nas 24 horas do dia.

Defender o exercício profissional dos Enfermeiros nas ERPI e Unidade de Cuidados Continuados (UCC) é urgente, de forma a poder identificar os ganhos da intervenção destes profissionais, ganhos tanto em qualidade na assistência aos utentes, bem como ganhos económicos.

Atividades:

a. Manter as diligências junto da Vice-presidência do Governo Regional dos Açores e Secretaria Regional da Saúde no sentido da perceção da necessidade da igualdade de cuidados gerais e diferenciados nas ERPI e UCC;

b. Promover a operacionalização do protocolo entre o Governo Regional e a SRRAAOE, no que diz respeito à implementação de padrões de qualidade para a prestação de cuidados de Enfermagem nas ERPI, através da implementação do protocolo conjunto firmado no ano anterior, para a realização de ações de acompanhamento ao exercício da Enfermagem nas ERPI´s;

c. Promover conjuntamente com a Vice-Presidência do Governo Regional ações de formação aos colaboradores da instituição (enfermeiros, assistentes operacionais) sobre temáticas relevantes identificadas previamente e cumprindo o disposto no protocolo referido anteriormente;

d. Defender a equiparação dos enfermeiros do sector social aos do sector público, participando num diálogo próximo com os sindicatos, de forma a promover a revisão da convenção coletiva de trabalho das Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

2.8 AVALIAR O FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE SAÚDE FAMILIARES

A Circular Nº 17 de 7/09/2015 emana diretrizes para a reorganização do modelo de funcionamento dos cuidados de saúde nas Unidades de Saúde de Ilha por Núcleos de Saúde Familiares (NSF) - equipas transdisciplinares compostas por Enfermeiro de Família, Médico de MGF e Administrativo.

Porquanto importa perceber a realidade da operacionalização dos Núcleos de Saúde Familiares nas diferentes Unidades de saúde de Ilha da RAA.

Atividades:

a) Criar um grupo de trabalho para acompanhamento dos Cuidados de Enfermagem no contexto dos NSF's;
b) Planear com a Secretaria Regional da Saúde uma reunião de trabalho para avaliação do Projeto de implementação dos NSF's:
c) Validar o cumprimento dos critérios de reorganização dos cuidados de saúde e de enfermagem em particular;
d) Compreender o impacto desta alteração nas equipas de enfermagem nas diferentes Unidades de Saúde de Ilha da RAA, quanto à dinâmica de organização, à articulação entre os NSF's e as diferentes áreas de referência, e à adequação dos rácios de enfermeiros;
e) Identificar as necessidades formativas sobre Enfermagem de Família pelos Enfºs dos NSF's, com vista à otimização da qualidade dos cuidados prestados;
f) Gerar condições para a formação pós-graduada em Enfermagem de Saúde Familiar.

2.9 AVALIAR E COLABORAR NA IMPLEMENTAÇÃO ENFERMEIRO DE FAMÍLIA NA RAA.

Os cuidados de saúde primários são, a primeira linha de atendimento dos serviços de saúde. A prevenção e a promoção da saúde estão na linha da frente. O enfermeiro nos cuidados de saúde primários educa na prevenção de doenças, promove estilos de vida saudáveis e ajuda a lidar com a doença crónica, visando também o combate da iliteracia em saúde.

Há alguns anos a esta parte na Região Autónoma dos Açores existiram algumas tentativas da criação do Enfermeiro de família, mas que infelizmente não passou de intenções, por diversas circunstâncias.

Em Portugal Continental em 2014, através do Decreto-Lei nº 18/2014, de 5 de Agosto, define-se no artigo 2, o enfermeiro de família como sendo «o profissional de enfermagem que, integrado na equipa multiprofissional de saúde, assume a responsabilidade pela prestação de cuidados de enfermagem globais a famílias, em todas as fases da vida e em todos os contextos da comunidade».

Enquanto SRRAAOE temos a noção da mais valia efetiva da implementação do Enfermeiro de Família na Região, pois como referido anteriormente no próprio Decreto-Lei n.º 118/2014, um enfermeiro de família é um profissional de saúde, de referência às suas famílias, presente, disponível, que atua nas diferentes fases da vida do utente, desde o nascimento até à velhice.

Atividades:

a) Nomear oficialmente uma Comissão de Enfermeiros que desempenham as suas funções na área da saúde na comunidade com os seguintes objetivos:

- Refletir sobre o que é ser Enfermeiro de família, tendo por base o Decreto-Lei n. °118/2014;
- Definir a área de atuação do Enfermeiro de Família;
- Demonstrar os ganhos para a saúde da comunidade com a efetivação da presença deste profissional;
- Elaborar uma proposta de projeto, para implementação do Enfermeiro de família na região;
- Apresentar a proposta ao Governo Regional, demonstrando a mais valia da efetivação desse projeto.

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

O EOE, com a redação que lhe conferiu a lei nº156/2015, de 16 de Setembro, na alínea e) do nº2 do artigo 46º, determina que o Conselho Diretivo Regional deve elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Regional, o Plano de Atividade e Orçamento para cada ano, até dia 1 de março do corrente ano, no entanto, devido à pandemia de Covid-19, foi autorizado pelo Tribunal de Contas a remessa intempestiva de contas até 31-08-2021.

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2021 e nomeadamente ao que se refere a gastos e perdas, foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade da SRRAAOE, bem como, a especificidade arquipelágica que se traduz num exercício orçamental rigoroso.

O orçamento corrente e de investimento, foram elaborados em obediência ao princípio de equilíbrio orçamental.

3.1 PRESSUPOSTOS

Para a elaboração deste orçamento, considerou-se a demonstração de resultados referente aos exercícios económicos de 2019/2020, assim como, as previsões de atividades e projetos para o ano corrente, tendo em conta, dentro do possível, a situação pandémica atual.

Consideramos que o melhor modelo para o funcionamento de uma secção regional, será integrado na OE no seu todo.

A estrutura de gastos e perdas assenta nas atividades que cada órgão social se propõe desenvolver, na prossecução dos seus objetivos, delineados em consonância com o CDR sempre em prol da Enfermagem e dos Enfermeiros.

3.2 ORÇAMENTO DE RENDIMENTOS E GANHOS

RÉDITOS				(Euros)
	Encerramento 2020	Orçamento 2021	Variação Valor	%
. Prestações de serviços	298 752,38	310 684,18	11 931,80	3,99%
. Reversões Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	N/A
. Subsídios à exploração	0,00	0,00	0,00	N/A
. Outros rendimentos e ganhos	647,01	1 000,00	352,99	54,56%
. Juros, dividendos e outros rendimentos	657,13	800,00	142,87	21,74%
	300 056,52	**312 484,18**	**12 427,66**	**4,14%**

Tabela 2 - *Réditos*

RÉDITOS				(Euros)
	Encerramento 2020	Orçamento 2021	Variação Valor	%
Prestações de serviços	**298 752,38**	**310 684,18**	**11 931,80**	**3,99%**
. Quotização	296 611,88	308 184,18	11 572,30	3,90%
. Emolumentos	2 140,50	2 500,00	359,50	16,80%
. Formação	0,00		0,00	N/A
. Acreditação	0,00		0,00	N/A
Reversões Perdas por imparidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Subsídios à exploração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Outros rendimentos e ganhos	**647,01**	**1 000,00**	**352,99**	**54,56%**
. Eventos	0,00		0,00	N/A
. Fotocópias	0,80		-0,80	N/A
. Material de divulgação	0,00		0,00	N/A
. Rendas de propriedades de investimento	0,00		0,00	N/A
. Correcções relativas a períodos anteriores	645,31	1 000,00	354,69	54,96%
. Patrocínios			0,00	N/A
. Reembolso viagens			0,00	N/A
. Alienações			0,00	N/A
. Outros	0,90		-0,90	-100,00%
Juros, dividendos e outros rendimentos	**657,13**	**800,00**	**142,87**	**21,74%**
. Juros obtidos	657,13	800,00	142,87	82,14%
	300 056,52	**312 484,18**	**12 427,66**	**4,14%**

Tabela 3 - *Réditos detalhados*

No que diz respeito aos rendimentos e ganhos, a maior fonte de receita da secção é a cotização. Para tal consideramos um valor mensal de cota de 9€, um número total de membros ativos na SRRAAOE de 2248 e um número total de membros ativos na OE de 78117 (valores do anuário estatístico da OE, dezembro de 2020).

Importa ainda referir que a SRRAAOE retém 30% da sua quotização e recebe 3% do total da quotização Nacional, como forma de permitir o funcionamento desta secção regional e garantir aos enfermeiros açorianos uma condição de igualdade, relativamente aos demais colegas das restantes secções.

Assim sendo, os rendimentos obtidos pela SRRAAOE são maioritariamente dos serviços prestados, embora obtenha outros rendimentos poucos expressivos, nomeadamente, rendimentos relativos a juros e correções relativas a reversões.

3.3 ORÇAMENTO DE GASTOS E PERDAS

GASTOS				(Euros)
	Encerramento 2020	Orçamento 2021	Variação Valor	%
. Fornecimentos e serviços externos	116 012,05	127 374,38	11 362,33	9,79%
. Gastos com o pessoal	150 647,30	150 987,21	339,91	0,23%
. Perdas por Imparidade	2 550,10	2 000,00	-550,10	-21,57%
. Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00	N/A
. Gastos de depreciação e de amortização	29 257,73	29 000,00	-257,73	-0,88%
. Outros gastos	1 696,90	1 500,00	-196,90	-11,60%
. Juros e gastos similares suportados	0	0,00	0,00	N/A
	300 164,08	**310 861,59**	10 697,51	**3,56%**

Tabela 4 - *Gastos*

No que diz respeito aos gastos e perdas, prevê-se uma despesa total no valor de 310 861,59 €. A rubrica com maior peso na estrutura de gastos da SRRAAOE é o fornecimento de serviços externos, esta rubrica integra as imputações da sede, bem como, a execução do plano de atividades que inclui as atividades regulares dos órgãos, custo de funcionamento da secção regional, assessorias e execução do plano de ação.

No que concerne à previsão com os gastos com o pessoal, esta inclui a cedência a tempo inteiro do Presidente e de um vogal, bem como, a contratação de um profissional de comunicação e marketing, para colmatar a saída do anterior assessor de impressa e a cedência a tempo parcial para a sede nacional do profissional de comunicação, numa política de profissionalização desta secção regional.

Os valores relativos às depreciações e amortizações, estão consignados de acordo com a previsão de utilização de bens. Neste orçamento relevamos as correspondentes depreciações, nos termos da respetiva norma contabilística de relato financeiro.

3.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

INVESTIMENTOS - ACTIVO FIXO TANGÍVEL	(Euros)	
	Encerramento 2020	**Orçamento 2021**
. Edifícios e outras construções		
. Equipamento básico		
. Equipamento de transporte		
. Equipamento administrativo	9 796,21	1 000,00
. Outros activos fixos tangíveis e investimentos	3 304,68	1 000,00
	13 100,89	**2 000,00**

Tabela 5 - *Investimentos – Ativo Tangível*

INVESTIMENTOS - ACTIVO INTANGÍVEL	(Euros)	
	Encerramento 2020	**Orçamento 2021**
Activos intangíveis brutos		
. Programas de Computador	532,36	1 000,00
	532,36	**1 000,00**

Tabela 6 - *Investimentos – Ativo Intangível*

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e depende da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a continuidade de melhoria e otimizações dos recursos já existentes, através da renovação ou compra de novos equipamentos, garantindo sempre a procura pela melhor solução interna ou externa.

3.5 RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS (Euros)	Orçamento 2021
RENDIMENTOS E GASTOS	
. Vendas e serviços prestados	310 684,18
. Subsídios à exploração	0,00
. Fornecimentos e serviços externos	-127 374,38
. Gastos com o pessoal	-150 987,21
. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-2 000,00
. Provisões (aumentos/reduções)	0,00
. Outros rendimentos	1 800,00
. Outros gastos	-1 500,00
Resultado antes das depreciações, gastos de finan. e impostos	**30 622,59**
. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-29 000,00
Resultado operacional (antes de gastos de finan. e impostos)	**1 622,59**
. Juros e gastos similares suportados	0,00
Resultado antes de impostos	**1 622,59**
. Impostos	**-300,00**
Resultado líquido	**1 322,59**

Tabela 7 - *Demonstração de resultados*

Este orçamento foi realizado com base em pressupostos e em informações de que o CDR era conhecedor e temos a convicção que será o mais aproximado da realidade.

Considerando o exposto no orçamento de rendimentos e ganhos, bem como o de gastos de perdas, estimamos que o resultado líquido será de 1322,59 €.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Elaborou-se este documento por forma a direcionar a nossa ação de uma forma assertiva, naquele que consideramos o foco deste mandato, os Enfermeiros Açorianos e a nossa população, delineando com o presente plano de atividades, as principais diretrizes para o desenvolvimento da profissão durante 2021 e no futuro.

Hoje ainda mais, temos a perfeita noção que o cumprimento deste plano de atividades não depende em exclusivo da nossa vontade, mas estamos empenhados em gerir os desafios e acreditamos conseguir ultrapassar possíveis obstáculos, tendo sido desta forma construído, com foco, realista e assertivo.

Este é novamente um orçamento responsável, e que vai ao encontro dos objetivos traçados no plano de ação, assim como às expetativas de ação junto dos enfermeiros açorianos. Faz frente às dificuldades e reflete de forma agregada e dinâmica os compromissos estratégicos assumidos, garantido a manutenção da estabilidade financeira.

Aprovado por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, no dia 4 de Março de 2021.

Presidente

Pedro Roberto Furtado Soares

Secretário

Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro

Tiago Miguel Luz Almeida

Vogal

Fernando Augusto Lachado Felgueiras

Vogal

Catarina Moura Freitas

5 PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

ordem dos enfermeiros
secção regional
região autónoma dos açores

Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021

Aos membros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem aprovação dos membros, quer o Plano, quer o Orçamento da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros para 2021, apresentados à Assembleia Regional Ordinária pelo Conselho Diretivo Regional.

Mais informámos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2021 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.

Ponta Delgada, 25 de Março de 2021

Pel'O Conselho Fiscal Regional da
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores,

Ana Rita Diogo
Presidente

Plano de Atividades e Orçamento 2021

Rua Dr. Armando Narciso, 2
9500-185 Ponta Delgada

T Geral • +351 296 281 868

sracores@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt/ACORES